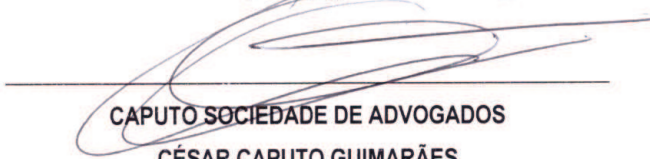


Recibo de Honorários Advocatícios

Recebemos na data de hoje a importância de **R\$ 3.833,33 (três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, referente ao Contrato de assessoria jurídica, firmado em 22 de janeiro de 2018, com o Deputado Federal **Rogério Schumann Rosso**, referente ao período de agosto de 2018, conforme relatório de atividades da assessoria prestada visando esclarecer pontos dúbios e controversos referente ao projeto de Decreto Legislativo 955/2018, que susta a proibição de etanol combustível diretamente da usina produtora para os postos de abastecimento.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2018.



CAPUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CÉSAR CAPUTO GUIMARÃES

OAB/SP 303.670

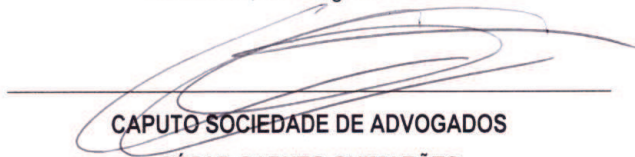
Relatório de Atividades – Agosto de 2018

O presente teve por finalidade a assessoria e consultoria legislativa visando esclarecer pontos dúbios e controversos referente ao texto da minuta do Projeto do Projeto de Decreto Legislativo 955/2018, que susta a proibição da comercialização de etanol combustível diretamente de usina produtora para os postos de abastecimento, nos termos que especifica, e dá outras providências.

Desta feita, os pilares levantados foram de alertar e esclarecer o parlamentar quanto: a forma de tramitação que deve seguir o projeto dentro da Câmara, observando as disposições do Regimento Interno da Casa; verificar o entrave para aprovação, nos termos dos artigos 61 a 69 da Constituição Federal.

Ademais, o referido é objeto do recibo de honorários advocatícios emitido em 13 de Agosto de 2018, compreendendo a atuação do mês de agosto. Frisa-se, ainda, que o artigo 1º, inciso III da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 10 de Agosto de 2011, da Prefeitura de São Paulo concede as sociedades uniprofissionais o caráter opcional para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, motivo pelo qual se deu a emissão do recibo.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2018.



CAPUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CÉSAR CAPUTO GUIMARÃES